

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2024

Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, E DO OUTRO A EMPRESA **MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho - PE - Telefax (87) 3781.1139 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.963.151 SDSPE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro - Canhotinho – PE.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME, estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 841, Centro-Canhotinho-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.607/0001-93, E-mail: marianbr123@hotmail.com , Telefone: (87) 3781- 1490 - (87) 9949-2649 neste representado por sua proprietária a Sra. Maria Aparecida Florentino do Nascimento Brazil, residente/domiciliado à Rua Vieira Rabelo, 857, Centro, Canhotinho/PE, portador do Documento de Identidade nº 4.116.199 SSP-PE, e CPF/MF Nº [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde, por meio do Ofício nº 0171-A/2025, datado de 29/04/2025, **RESOLVEM** firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 045/2024**, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, para melhor adequá-los as necessidades administrativas, bem como Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do valor inicial do contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o **Fornecimento de forma parcelada dos Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho**, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que



permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de materiais de construção, imprescindíveis para a execução de obras, manutenções e reparos em edificações e equipamentos públicos, justifica-se a prorrogação do contrato nº 045/2024.

A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam intervenções estruturais regulares, como os prédios e as instalações de responsabilidade do ente contratante.

Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

O reajuste ora proposto visa, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, garantindo à contratada a justa contraprestação pelos bens fornecidos e, à Administração, a continuidade do fornecimento dos materiais com qualidade e regularidade.

Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual e o reajuste contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 045/2024, firmado em 06/05/2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do **fornecimento de materiais de construção**, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.

Conforme previsto na cláusula 8.1 do contrato original e item 12.2 do Termo de Referência, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de **5,53%**.



Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 405.821,99 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas aquelas que não foram expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho

Órgão orçamentário: 12000 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 12001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 2.1004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.1007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.1014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2.1017 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2.1019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho/PE, 05 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

- Contratante -

MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME.

CNPJ/MF nº 07.251.607/0001-93

Maria Aparecida Florentino do Nascimento Brazil

- Contratada -

Testemunhas:

RG

RG





ANEXO I
TABELA COM ITENS E PREÇOS DETALHADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	MARCA	QANT	V. UNIT LICITADO	V.TOTAL LICITADO	V.UNIT.COM REAJUSTE - IPCA DE 5,53%	TOTAL
2	ABRACADEIRA PARA CADEADO	UND	RODOFLEX	30	10,85	325,5	11,45	343,50
8	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40	UND	FORLOX	10	13,88	138,8	14,65	146,50
9	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50	UND	KRONA	10	14,93	149,3	15,76	157,60
15	ARGAMASSA 2 [REDACTED] ASSA			100	13,09	1.309,00	13,81	1.381,00
16	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UND	DIMAX	15	31,62	474,3	33,37	500,55
18	AREIA GROSSA	METRO	GROSSA	100	76,72	7.672,00	80,96	8.096,00
19	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1ª QUALIDADE M³ 200	METRO	GROSSA	100	79,2	7.920,00	83,58	8.358,00
20	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA	METRO	ROMA	10	6,91	69,1	7,29	72,90
22	BARROTE 6X6	METRO	MISTA	100	15,66	1.566,00	16,53	1.653,00
24	BRITA N. 19	METRO	AGRESTINA	50	185,41	9.270,50	195,66	9.783,00
27	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND.	KRONA	30	9,86	295,8	10,41	312,30
28	BOTA PVC SEM COURO CANO MÉDIO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	PAR	VUCBRAS	20	38	760	40,10	802,00
29	BOTA DE COURO, COM ELÁSTICO E BIQUÊIRO DE PLÁSTICO, CANO BAIXO NA PRETA - BOTINA EPI MARCA DE REFERÊNCIA: VULCAFLEX	PAR	CRIVAL	15	37,9	568,5	40,00	600,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20	UND	KRONA	30	0,73	21,9	0,77	23,10
32	BUCHA DE REDUÇÃO 50X20	UND	KRONA	30	2,58	77,4	2,72	81,60
33	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X40	UND	TIGRE	30	6,81	204,3	7,19	215,70
34	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	TIGRE	30	6,82	204,6	7,20	216,00
40	CABO PP 2 X 1,5 C/ 100 METROS	ROLO	COBRECOM	20	307,14	6.142,80	324,12	6.482,40
41	CABO PP 2 X 2,5 C/ 100 METROS	ROLO	MEGATRON	20	479,5	9.590,00	506,02	10.120,40
42	CABO PP 2 X 4,00 MM C/ 100 METROS	ROLO	MEGATRON	20	672,95	13.459,00	710,16	14.203,20





45	CABO PP 3 X 2,5 C/ 100 METROS	ROLO	SIL	20	752,5	15.050,00	794,11	15.882,20
46	CABO PP 3 X 4,0 C/ 100 METROS	ROLO	COBRECOM	20	962	19.240,00	1.015,20	20.304,00
47	CABO PP 3 X 6,00 MM C/ 100 METROS	ROLO	COBRECOM	20	1.221,33	24.426,60	1.288,87	25.777,40
65	CAIBRO CERRADO 5X5	METRO	MISTA	1000	5,65	5.650,00	5,96	5.960,00
67	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ E BOLSO PARA MOTOQUEIRO/TRATORISTA	UND	PIONEIRA	10	112,5	1.125,00	118,72	1.187,20
69	CAL HIDRATADA SACO 10 KG11	UND	MAXMASSA	80	12,75	1.020,00	13,46	1.076,80
75	CANO PVC PARA ÁGUA 50MM - VARÃO C/6 METROS	UND	PRASFIL	20	70	1.400,00	73,87	1.477,40
83	CANO PVC PARA ESGOTO 150MM - VARÃO C/6 METROS	UND	PRASFIL	50	93,89	4.694,50	99,08	4.954,00
93	CERAMICA 47X47 - TIPO A	METRO	PORTICO	300	30,37	9.111,00	32,05	9.615,00
97	COLA PARA CANO PVC 175 GRAMAS	UND	PLYTUBYS	50	6,13	306,5	6,47	323,50
99	CONDUÍTE DE 100MM - ROLO COM 100 METROS	ROLO	KRONA	10	58,15	581,5	61,37	613,70
102	CHAVE DE TESTE DETECTOR DE TENSÃO	UND.	TRAMOTINA	5	6,75	33,75	7,12	35,60
103	CHUVEIRO BRANCO EM PLASTICO SIMPLES	UND	HERC	100	10,25	1.025,00	10,82	1.082,00
104	CIMENTO CP II SACO 50KG	SACO.	FORT	1000	37,6	37.600,00	39,68	39.680,00
121	DESEMPENADEIRA DE AÇO AZULEJISTA	UND	ATLAS	5	13,34	66,7	14,08	70,40
122	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	ATLAS	5	14,53	72,65	15,33	76,65
124	DESEMPOLADEIRA DE PLÁSTICO 20X15	UND	SENIOR	5	12,73	63,65	13,43	67,15





125	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA 110X20	UND	CORTAG	200	16,05	3.210,00	16,94	3.388,00
127	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA GRANITO 110X20	UND	CORTAG	100	13,7	1.370,00	14,46	1.446,00
128	DISCO DE CORTAR MADEIRA 110X24	UND	CORTAG	50	19,9	995	21,00	1.050,00
129	DISCO DE CORTAR MADEIRA 185X20	UND	CORTAG	50	24,15	1.207,50	25,49	1.274,50
130	DISCO LIXA DE LIXADEIRA Nº 24	UND	NORTON	100	3,98	398	4,20	420,00
131	DETECTOR DE TENSÃO 90V E 1000V	UND	LUATEK	5	38,6	193	40,73	203,65
134	ENGATE PARA TORNEIRA	UND	KRONA	100	5,9	590	6,23	623,00
145	ESPATULA DE PEDREIRO Nº 10	UND	VOX	50	10,6	530	11,19	559,50
147	EXTENSÃO 5M	UND.	ILUMI	50	23,8	1.190,00	25,12	1.256,00
149	FERRO 1/2	BARRA	GERDAU	60	91,02	5.461,20	96,05	5.763,00
150	FERRO DE 1/2 C/ 6 METROS	BARRA	GERDAU	60	48,85	2.931,00	51,55	3.093,00
152	FERRO DE 4,2 C/ 6 METROS	BARRA	GERDAU	60	14,23	853,8	15,02	901,20
153	FERRO DE 5MM C/ 6 METROS	BARRA	GERDAU	60	20,88	1.252,80	22,03	1.321,80
154	FECHADURA EXTERNA ESPELHO E MAÇANETA CROMADO PARA PORTAS	UND	SOPRANO	40	53,7	2.148,00	56,67	2.266,80
155	FECHADURA OXIDADA	UND.	SOPRANO	50	53,62	2.681,00	56,59	2.829,50
156	FIO 1,5 MM	PEÇA C/ 100 METROS	COBRECOM	20	120,3	2.406,00	126,95	2.539,00
157	FIO 2.5MM	PEÇA C/ 100 METROS	COBRECOM	20	180,15	3.603,00	190,11	3.802,20
158	FIO 4.0MM	PEÇA C/100 METROS	COBRECOM	20	306	6.120,00	322,92	6.458,40
159	FIO 6.0MM	PEÇA C/100 METROS	COBRECOM	20	434,85	8.697,00	458,90	9.178,00
160	FIO 10,00MM	PEÇA C/100 METROS	COBRECOM	20	794,5	15.890,00	838,44	16.768,80
161	FITA ISOLANTE PRETA 10M	UND.	FOXLUX	100	5,58	558	5,89	589,00





SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

163	FURADEIRA COMPLETA	UND	VOLDER	4	182,8	731,2	192,91	771,64
167	INTERRUPTOR DUPLO	UND	OLUMI	50	10,75	537,5	11,34	567,00
168	INTERRUPTOR SIMPLES	UND.	ILUMI	50	4,6	230	4,85	242,50
176	JOELHO PVC PARA CANO D'ÁGUA 20MM	UND	TIGRE	50	0,64	32	0,68	34,00
177	JOELHO PVC PARA CANO D'ÁGUA 25MM	UND.	TIGRE	50	1,02	51	1,08	54,00
179	JOELHO PVC PARA CANO D'ÁGUA 40MM	UND.	TIGRE	50	5,56	278	5,87	293,50
180	JOELHO PVC PARA CANO D'ÁGUA 50MM	UND.	TIGRE	50	5,12	256	5,40	270,00
185	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	BELIZE	30	134,78	4.043,40	142,23	4.266,90
186	LAVATORIO SIMPLES	UND	BELIZE	50	76,55	3.827,50	80,78	4.039,00
187	LINHA DE 7X10CM	METRO	MISTA	50	20,16	1.008,00	21,27	1.063,50
188	LINHA DE 7X12 CM	METRO	MISTA	50	22,6	1.130,00	23,85	1.192,50
189	LINHA DE 7X14 CM	METRO	MISTA	50	28,9	1.445,00	30,50	1.525,00
191	LIXA MASSA DE PAREDE	UND	DIMAX	100	1,26	126	1,33	133,00
192	LUVA COM ROSCA DE 20	UND	TIGRE	50	2,13	106,5	2,25	112,50
193	LUVA DE CORRER DE 20	UND	TIGRE	20	7,14	142,8	7,53	150,60
204	MANGUEIRA TRANÇADA	METRO	PLASTIMA	20	3,11	62,2	3,28	65,60
213	MASSA ACRILICA 18LITOS	LATÃO COM 18 LTS	STARLUX	100	79,85	7.985,00	84,27	8.427,00
214	MASSA CORRIDA 18LITROS	LATÃO COM 18 LTS	STARLUX	150	39,18	5.877,00	41,35	6.202,50
219	PARAFUSO DE VASO COM BUCHA	UND	PEROLA	200	2,42	484	2,55	510,00
220	PARAFUSO ESTRELA COM BUCHA 07	UND	CISER	200	0,56	112	0,59	118,00
221	PARAFUSO ESTRELA COM BUCHA 08	UND	CISER	200	0,72	144	0,76	152,00
222	PARAFUSO ESTRELA COM BUCHA 10	UND	CISER	200	0,83	166	0,88	176,00
223	PARAFUSO ESTRELA COM BUCHA 12	UND	CISER	200	1,34	268	1,41	282,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250715175600.pdf>
assinado por: idUser_449



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

228	PINCEL 2 POLEGADAS	UND	TIGRE	35	5,55	194,25	5,86	205,10
230	PLUG FUNÇÃO FÊMEA	UND	TRAMOTINA	30	6,04	181,2	6,37	191,10
231	PLUG FUNÇÃO MACHO	UND	TRAMOTINA	30	5,03	150,9	5,31	159,30
235	PORTA CADEADO	UND.	SILVANA	20	5,66	113,2	5,97	119,40
237	PORTA DE MADEIRA COMPENSADO 80 X 2,10	UND.	KDK	30	155,92	4.677,60	164,54	4.936,20
239	PORTAL PARA PORTA 80 X 210 CM	UND	MISTA	30	108,2	3.246,00	114,18	3.425,40
245	REBITADEIRA PARA REBITE 2,4X4,8MM	UND.	FOXLUX	2	35,45	70,9	37,41	74,82
246	REBITE 3.2X10MM	CX C/ 100	CISER	20	29,92	598,4	31,57	631,40
247	REBITE 3.2X8MM.	CX C/ 100	CISER	20	34,42	688,4	36,32	726,40
254	REDUÇÃO DE AGUA 25X20	UND	KRONA	30	1,65	49,5	1,74	52,20
255	REDUÇÃO DE AGUA 40X20	UND	KRONA	30	5,05	151,5	5,33	159,90
256	REDUÇÃO DE AGUA 50X20	UND	KRONA	30	6,35	190,5	6,70	201,00
269	RESISTENCIA DE CHUVEIRO	UND	LORENZETI	100	17,68	1.768,00	18,66	1.866,00
270	RIPA CERRADA	METRO	MISTA	200	2,38	476	2,51	502,00
271	RIPA 1,3X5	METRO	MISTA	200	2,38	476	2,51	502,00
273	REPARO PARA VASO SANITARIO	UND	LAVORIN	50	119,65	5.982,50	126,27	6.313,50
275	ROLO DE LÃ PARA PINTURA (SIMPLES) COM BANDEJA 9CM6,56	UND	ROMA	30	15,17	455,1	16,01	480,30
276	ROLO DE LÃ PARA PINTURA (SIMPLES) COM BANDEJA 23 CM	UND.	ROMA	30	18,98	569,4	20,03	600,90
277	ROLO DE LÃ DE 10	UND.	ROMA	50	8,73	436,5	9,21	460,50
278	ROLO DE LÃ DE 20	UND	ROMA	50	16,1	805	16,99	849,50
279	SELADOR DE PAREDE 18L	LATÃO 18 LITROS	STARLUX	100	102,2	10.220,00	107,85	10.785,00
280	LÂMINA DE SERRA	UNDO	THOMPSON	50	9,9	495	10,45	522,50



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20250715175600.pdf>
assinado por: idUser_449

282	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND.	DUDA	100	6,95	695	7,33	733,00
283	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	DUDA	100	17,25	1.725,00	18,20	1.820,00
293	TÊ PVC PARA CANO D'ÁGUA 20MM	UND.	KRONA	30	1,28	38,4	1,35	40,50
294	TÊ PVC PARA CANO D'ÁGUA 25MM	UND.	KRONA	30	1,8	54	1,90	57,00
298	TÊ PVC PARA CANO D'ÁGUA 100MM	UND	KRONA	30	230,7	6.921,00	243,46	7.303,80
299	TELHA CANAL	MILHEIRO	SÃO JOSÉ	2	654,12	1.308,24	690,29	1.380,58
300	TELHA FIBROCIMENTO HIDRO FUGADA 1,53 X 1,10	UND	MULTLET	50	46,6	2.330,00	49,18	2.459,00
301	TELHA FIBROCIMENTO HIDRO FUGADA 1,83 X 1,10	UND.	MULTLET	50	51,6	2.580,00	54,45	2.722,50
302	TELHA FIBROCIMENTO HIDRO FUGADA 2,13 X 1,10	UND	MULTLET	50	59,85	2.992,50	63,16	3.158,00
303	TELHA FIBROCIMENTO HIDRO FUGADA 2,44 X 50	UND	MULTLET	50	22,4	1.120,00	23,64	1.182,00
305	TELHA FIBROCIMENTO HIDRO FUGADA 2,44 X 1.10X5MM	UND.	MULTLET	50	65,05	3.252,50	68,65	3.432,50
307	TIJOLO DE 6 FUROS	MILHEIRO	SÃO JOSÉ	15	439,95	6.599,25	464,28	6.964,20
308	TIJOLO DE 8 FUROS	MILHEIRO	SÃO JOSÉ	15	606,65	9.099,75	640,20	9.603,00
312	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALAO DE 3.6	GALAO	STARLUX	80	78,82	6.305,60	83,18	6.654,40
313	TINTA ESMALTE SINTETICO 1KG.	UND	STARLUX	80	30,12	2.409,60	31,79	2.543,20
314	TINTA ACRILICA 18 LITROS	LATAO 18 KG	STARLUX	80	149,75	11.980,00	158,03	12.642,40
315	TINTA LÁTEX LATÃO 18LT.	LATÃO 18 LITROS	STARLUX	100	75	7.500,00	79,15	7.915,00





SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

316	TINTA GALÃO 3.6 PVA	UND	STARLUX	80	26,6	2.128,00	28,07	2.245,60
317	THINNER	LITRO	SOLUT	50	13	650	13,72	686,00
318	TOMADA DE 01 SESSÃO	UND	ILUMI	50	8,38	419	8,84	442,00
319	TOMADA DE 02 SESSÃO	UND	ILUMI	50	11,3	565	11,92	596,00
324	TORNEIRA PIA COZINHA PAREDE PLASTICO BRANCO 1168	UND.	DUDA	50	20,48	1.024,00	21,61	1.080,50
329	VALVULA RETENÇÃO DE AR 32MM	UND	PADOVA	10	84,75	847,5	89,43	894,30
332	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA SIMPLES	UND	BELIZE	20	342,42	6.848,40	361,36	7.227,20
335	VEDA ROSCA 18MMX50MM	UND	WURTH	20	7,62	153,4	8,04	160,80
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						384.556,04	VALOR REAJUSTADO R\$	405,821,99



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20250715175600.pdf>
assinado por: idUser-449